



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO EXTRAORDINARIA 09 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 45 DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar a pedido da câmara municipal para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 145/2020 (LOA 2021), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Unidade Orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
Ação de Governo	01.031.1-0021 – manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 35.000,00
Total das Suplementações R\$	47.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação de rubricas orçamentárias discriminadas a seguir no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.

Unidade Orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
----------------------	--------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO EXTRAORDINARIA 09 DE 30 DE JULHO DE 2021

Ação de Governo	01.031.1-0011 – Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Total das Anulações	20.000,00

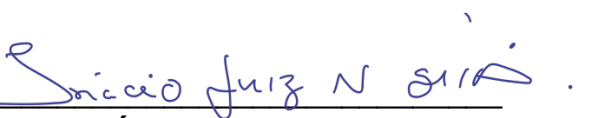
Unidade Orçamentária	Câmara Municipal de Vereadores
Ação de Governo	01.031.1-0021 – manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
Total das Anulações	27.000,00

Total das Anulações R\$.....47.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 30 de Julho de 2021.

Publique-se.



INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO